



## Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico

Documento: Projeto de Resolução n.º:04/2024

Procedência: Poder Legislativo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Assunto: “Revoga à Resolução nº86, de 21 de dezembro de 2023 que institui o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício 2024”.

### DA ANÁLISE:

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Resolução nº 04/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “Revoga à Resolução nº86, de 21 de dezembro de 2023 que institui o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício 2024”.

O Projeto de Resolução nº04/2024 que rege sobre o Plano Anual de Contratações (PAC), é um importante instrumento das contratações e tem por finalidade assegurar que as ações relativas às contratações estejam alinhadas às necessidades do Poder Legislativo, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos para o bom funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo.

A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos, ressaltando que não cause cerceamento da atividade parlamentar e tampouco administrativa, que haja sempre uma visão empreendedora e eficiente, para que não haja prejuízo o serviço a ser prestado em prol da comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Resolução nº:04/2024, de autoria do Poder Legislativo, que “Revoga à Resolução nº86, de 21 de dezembro de 2023 que institui o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício 2024”, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 01 de abril de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
(BANCADA PODEMOS)  
RELATOR

DE ACORDO

CONTRÁRIO